

(*) *Publicada no DOETC/MS n° 1792 de 11 de junho de 2018 pg. 1.*

PORTARIA TC/MS N.º 43/2018

Dispõe sobre o expediente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O CONSELHEIRO WALDIR NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º, inciso IV, da Lei Complementar n° 160, de 02 de janeiro de 2012 c/c o artigo 19, inciso XVI, alínea “b”, da Resolução Normativa n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul durante os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer expedientes diferenciados, em caráter excepcional, com objetivo de permitir aos servidores públicos acompanharem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira foram marcados, na fase de grupos, para os dias 17 (domingo), 22 (sexta-feira) e 27 (quarta-feira) de junho de 2018;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação da Seleção para etapas subsequentes, as partidas poderão ocorrer em dias úteis, no horário local de Mato Grosso do Sul, às 10h, 11h ou às 14h.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer horário de expediente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul nos dias úteis de jogos da fase de grupos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, observando o disposto a seguir:

Data	Partida	Horário de MS	Expediente
22/06/2018	Brasil x Costa Rica	8h	Regular - 12h às 18h
27/06/2018	Brasil x Sérvia	14h	Especial – 7h às 13h

Art. 2º Em caso de classificação para as fases subsequentes aplicam-se as seguintes regras:

I- quando o jogo da Seleção Brasileira ocorrer às 08 horas (Horário de MS), haverá expediente regular, das 12h às 18 h;

II- quando o jogo da Seleção Brasileira ocorrer às 10 horas (Horário de MS), haverá expediente especial, reduzido, das 14h às 18 h;

III- quando o jogo da Seleção Brasileira ocorrer às 11 horas (Horário de MS), haverá expediente especial, reduzido, das 15h às 18h;

IV- quando o jogo da Seleção Brasileira ocorrer às 14 horas (Horário de MS), haverá expediente especial, em contraturno, das 7h às 13h.

Art. 3º Ressalvados os prazos que vencerem em datas de expediente regular do Tribunal de Contas e os de remessa de obrigatória de informações, dados e documentos em formato eletrônico, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os demais prazos que se findarem em dias de expediente especial.

Art. 4º Casos urgentes serão atendidos em regime de plantão. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas – MS

Campo Grande, 07 de junho de 2018.

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2018.

Waldir Neves Barbosa

Presidente

() Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.*